

4/12/1900

Em cumprimento da primeira parte do artº 27
dos estatutos, para o recenseamento da popu-
lação, tenho a honra de remetter a V.ª
todos os papéis citados nos referidos artigos

Deus Guarde V.ª

Regency on 30 de dezembro de 1900

Administrador do Conselho

O presidente da Com.ª Parochial

J.ª Antonio Maria Ferreira

Ymop
The Inst

Com o presente officio uso ser enviados
a V. Sr. mais dois impressos que deverão fa-
zer parte do processo do recenseamento da
população, os quaes, pelas seus diretos,
V. Sr. se certificará que o seu premechun-
to deve ter lugar no fim de todas as ope-
rações a realisar pela Commissão. e que
V. Sr. preste.

Duo guarda a V. Sr.
Reguizos, 21 de Novembro de 1900

V. Sr.
O Presidente da Commissão Provincial
do Recenseamento, na freguesia de Reguizos

O Administrador do Concelho

Antonio Jacinto Fernandes

2/ra copia Reguizos

Ill^{mo} Sr.

N^o 265

Simulador

Declaro que a Commissão Parochial do Recenseamento da população a que V. S^a preside deverá ter dado cumprimento ao indicado nos art^{os} 24 e 25 das instruções, e que a esta data os respectivos recenseadores andarão no desempenho do que lhe indicam os art^{os} 44 e 45 das mesmas instruções.

Todavia, para que os trabalhos caminhem com toda a regularidade, cabe à Commissão a sua vigilância e fazer acelerar os mesmos trabalhos quando vija que se encontram atoyados e remover qualquer dificuldade que se apresente.

Promovendo V. S^a que todas as operações do recenseamento, na parte que lhe diz respeito, sigam, passo a passo, as mencionadas instruções, chegar-se-ha ao fim a que superiormente se aspira. Digne-se V. S^a accusar a receção d'este com informações acerca dos referidos trabalhos.

Deus pade a V. S^a

Reguengos, 19 de novembro de 1900

Ill^{mo} Sr. Presidente da Commissão
par.^l do Rec^{to} da população em Reguengos

O Adm^{to} do Concelho

Antonio Jacinto Fernandes

Lima

Nº 266

Con este meu officio vae ser iniciado
a V. S.ª, seguidamente a proseguir, o or-
camento do furo de Parochia desta
frequencia e Caridade annexa, para o
futuro anno de 1801.

Quejuaresca V. S.ª

Lima, 11 de novembro de 1800

Amy P
V. S.ª Presidente do furo de Parochia
de Sta. Barbara e frequencia Caridade annexa

Administrador e Concelho

Antonio Jacinto Fernandez

ESCOLA
ELEMENTAR E COMPLEMENTAR

PARA O
SEXO FEMININO
DE
REGUENGOS

L.^o N.^o 14



Al. M. M.

Cumprindo-me participar a V.^{ra} M.^{re} que no dia
29 do corrente recebi o recenseamento das crian-
ças em idade escolar relativo ao anno de 1900-1901

Seus Guardes a V.^{ra} M.^{re}

Reguengos 25 de agosto de 1900

M.^{re} M.^{re} Ch.^{ra} Presidente da
Junta de Parochia

A professora

Antonia Margarida Felicio Louie

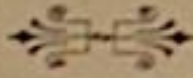
COMMISSARIADO

→ DA ←

INSTRUÇÃO PRIMARIA

→ DO ←

DISTRICTO D'EVORA



^{1.ª} M. e ^{mo} Rev. Sr.

L.º 3.º N.º 248

Tenho a honra de accusar a recepção dos
recenseamentos das creanças na idade escolar,
das freguesias de S. Antonio e Caridade, do
concelho de Bequimpos.

Deus Guarde a V. Rev.ª

Evora, 24 de Agosto de 1900.

^{1.ª} M. e ^{mo} Rev. Sr. Presidente da Junta de parochia de Bequimpos

Pelo Commissario

Luzi Maria de Queiroz e Silva

E. W. M.

Para os devidos efeitos, cumpra-se a participação
a V. Exa. que acaba de receber o mensalmente
escritor relativo ao anno de 1900 a 1901

Demos respeito a V. Exa.

Seguengos 24 agosto 1900

E. W. M. Presidente da Junta de
Parochia de Seguengos

O professor official

Jose Fructo D. Oliveira

Il^{mo} Ex^{mo} Sr^o

N^o 1

Tenho a honra de accusar a V^{cia} na recepção de dois cadernos dos recenseamentos das creanças na idade escolar, um de cada sexo, que V^{cia} se dignou enviar-me.

Deus Guarde a V^{cia}

Caridade, 23 de Agosto de 1900.

Il^{mo} Ex^{mo} Sr^o

Presidente da Junta de Parochia de Bequero

A professora
Bernardina do Carmo Telles Reis

M. L. Sur

Nº 163

Acusos recibidos os documentos a
que se refere o officio de V. Sr. sob. nº 1
deur a data de hoje.

D. S. Guard. a V. Sr.
Pezungos, 22 de Agosto de 1900

M. L. Presidente da Junta de Parochia
da freguesia de Pezungos e Caridade ampar

Administrador do Curo
Antonio Jacinto Fernandes

^omo
M. S.

N^o 140
Circular

Não obstante as recommendações feitas por esta Administração acerca da execução dos recenseamentos de todas as crianças na idade escolar, conforme determina o Decreto de 18 de Junho de 1896, vou mais uma vez recommendar a V. P. a organização dos referidos recenseamentos, devendo uma cópia ser enviada a esta administração, outra ao Sr. Commissario d'Instrução Primaria, e a terceira ao respectivo professor.

Este serviço é sempre desanunciado no decorrer do mes d'agosto.

Deus Guarde a V. P.

Reguengos, 4 d'agosto de 1900
V. mo
M. S. Presidente da Junta de Parochia
da freguesia de S. Antonio de Reguengos

O Administrador do Concelho

Antonio Jacinto Fernandes, fido